



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 1374/2008

Concede férias regulamentares ao servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "p", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal do Poder Legislativo, Nelson Cândido Meireles, férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2006/2007, para gozo a partir de 02/05/2008.


Parágrafo único – Converter um terço das férias a que se refere o “caput” deste artigo em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e oito.


VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Presidente



 CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em <u>18/04/2008</u> , conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável